



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9093 Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Março de 2021 Publicação: Sexta-feira, 12 de Março de 2021

2014, anteriormente concedidos pela Portaria (Presidência) 2174/27.09.2017, e adiadas pela Portaria (Presidência) 2519, de 31.10.2017, devendo o período ser gozado nos dias **10, 11 e 12.03.2021**.

Art. 2º. CONCEDER 07(sete) dias de folga ao desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, referentes ao plantão judiciário no período de 04 a 10.07.2016 (Port. 1.750, de 23.06.2016), devendo a fruição ocorrer nos dias **15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23.03.2021**.

Art. 3º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente retroajam ao dia 10.03.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de março de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/03/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 696/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 11 de março de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2246168) do juiz de direito **RANIERE SANTOS SUCUPIRA**, titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de entrância intermediária - Processo SEI nº 21.0.000019260-8;

CONSIDERANDO a Decisão 2405 (2263491);

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2016/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

ADIAR, ad referendum do Tribunal Pleno, e por necessidade de serviço, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares do juiz de direito **RANIERE SANTOS SUCUPIRA**, titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de entrância intermediária, referentes ao 2º período de 2021, e que teriam início nesta data (11.03.2021), devendo o período ser gozado oportunamente, mediante requerimento do interessado, observada a conveniência da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de março de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/03/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 698/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 11 de março de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2250270) da juíza de direito **ANDRÉA PARENTE LOBÃO VERAS**, titular da Vara Única da Comarca de Altos, de entrância intermediária - Processo SEI nº 21.0.000019925-4;

CONSIDERANDO a Decisão 2432 (2264613);

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

ADIAR, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares da juíza de direito **ANDRÉA PARENTE LOBÃO VERAS**, titular da Vara Única da Comarca de Altos, de entrância intermediária, referentes ao a 2º período de 2021, previstas para terem início no dia 01.06.2021, **devendo a fruição ocorrer no período 03.06 a 02.07.2021**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de março de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/03/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 693/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2021

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 205/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que institui o Núcleo de Cooperação Judiciária - NCJ do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, os seguintes membros, ambos pertencentes aos quadros do rol de Juizes de Cooperação:

I - Desembargador Supervisor, Oton Mário José Lustosa Torres;

II - Juiz Coordenador, Rodrigo Tolentino.

Art. 2º Os prazos dos mandatos dos membros coincidirão com os dos membros da Mesa Diretora do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme art.2º, parágrafo 2º da Resolução TJPI nº 205/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de março de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/03/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2263166** e o código CRC **7512A969**.